

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE

CONTRATO n. 210/2023 - CIA 0079586-06.2023.8.11.0000

Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a Pessoa Jurídica KADOSHI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO SEIRELI

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "(...) Feitas essas considerações, à luz do princípio da vinculação

ao instrumento convocatório e, nos termos da Cláusula Nona, item 9.2.2.3, DECIDO pela aplicação da penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das notas de empenho n. 03601.0001.23.008184-3 (R\$ 16.500,00) e n. 03601.0002.23.002041-9 (R\$ 11.000,00), o que totaliza o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)" (...).

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 39d8dcb0

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar